

www.sebraeprev.org.br

Telefone: +55 61 3327-1226

GESTÃO DE LIQUIDEZ NORMA INTERNA – NI 05 - 01

Origem:	Diretoria de Administração e Investimentos
Macro Processo:	Gestão de Investimentos
Processo:	Gestão de Liquidez
Revisão:	00
Reunião DIREX:	2ª Reunião Ordinária
Vigência:	28/02/2013
Número de paginas:	3

1. OBJETIVO

Definir critérios e procedimentos para gestão de liquidez dos recursos financeiros do SEBRAE PREVIDÊNCIA.

2. ÁREAS ENVOLVIDAS

Todas as Diretorias

3. REFERÊNCIAS

Estatuto
Regimento Interno da Diretoria Executiva
Código de Ética
Política de Investimentos

4. DEFINIÇÕES

4.1. Política de Investimentos do SEBRAE PREVIDÊNCIA

Documento que estabelece os princípios e diretrizes que devem reger os investimentos dos Recursos Garantidores do Patrimônio Social (Provisões Matemáticas e Fundos) do SEBRAE PREVIDÊNCIA.

4.2. Gerenciamento de riscos e compliance

Processo que visa criar uma filosofia e cultura de gerenciamento de riscos e compliance no SEBRAE PREVIDÊNCIA, para o levantamento e sistematização das diversas informações provenientes da operação das atividades nas áreas e tratamento/mitigação de riscos na aplicação dos processos operacionais.

4.3. Risco de liquidez

Risco de Liquidez ou de Solvência é quando a Entidade não tem condições de efetuar pagamentos na data em que eles são devidos, ou seja, é a possibilidade de perda pela incapacidade em saldar os compromissos ou pelo sacrifício ocasionado na transformação forçada de um ativo em caixa para quitar uma obrigação a qualquer instante, relacionado ao casamento dos fluxos de ativos e passivos, de forma que os recursos estejam disponíveis na data do pagamento dos benefícios e demais obrigações.

4.4. Gestores de investimentos

Empresas especializadas contratadas pelo SEBRAE PREVIDÊNCIA encarregadas da administração dos investimentos financeiros do Instituto.

5. PROCEDIMENTOS

5.1. Mitigação de risco de liquidez

A Diretoria de Administração e Investimentos, com base nas médias mensais de recebimento de contribuições vertidas pelas Patrocinadoras, nas despesas administrativas previstas contratualmente e nos valores de benefícios e resgates a pagar informados pela Diretoria de Seguridade elaborará fluxo de caixa semanal visando assegurar o cumprimento dos prazos.

5.2. Manutenção de saldo mínimo aplicado em Fundo de Investimento vinculado à conta de movimentação.

O SEBRAE PREVIDÊNCIA manterá aplicado em fundo de investimento vinculado a conta de movimentação, com resgate automático, valor no mínimo equivalente ao valor médio da folha de pagamento de benefícios apurado semestralmente, visando garantir o fluxo financeiro, mesmo nos casos de volume acentuado de pagamentos.

5.3. Aplicações e resgates

A Diretoria Executiva – DIREX autorizará, mediante manifestação dos diretores via e-mail, a aplicação financeira conforme previsto na Política de Investimentos, quando a Diretoria de Administração e Investimentos identificar que os saldos bancários acrescidos dos saldos das aplicações vinculadas à conta de movimentação ultrapassaram o valor previsto para o pagamento das despesas conforme apurado no fluxo de caixa.

A DIREX autorizará, mediante manifestação dos diretores via e-mail, o resgate de aplicação financeira, junto a um ou mais gestores, quando a Diretoria de Administração e Investimentos identificar que o valor necessário para pagamento das despesas é superior aos saldos bancários acrescidos dos saldos das aplicações vinculadas à conta de movimentação.

5.4. Atividades de gerenciamento do fluxo de caixa

A Diretoria de Administração e Investimentos, com vistas a orientar as atividades de gerenciamento do fluxo de caixa, providenciará:

- a. Controle diário dos extratos bancários, identificando as movimentações ocorridas;
- Acompanhamento, através de planilha eletrônica, da disponibilidade financeira diária e semanal.

Tabela 1 – Quadro de Atribuições e Responsabilidades			
ATRIBUIÇÃO	RESPONSABILIDADE		
Elaboração de Fluxo de Caixa Semanal	Diretoria de Administração e Investimentos		
Autorização de aplicação financeira	Diretoria Executiva		
Autorização de resgate financeiro	Diretoria Executiva		
Gerenciamento do Fluxo de Caixa	Diretoria de Administração e Investimentos		

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

- **7.1.** Compete aos titulares das áreas do SEBRAE PREVIDÊNCIA cumprir e fazer cumprir o que determina esta Norma Interna.
- **7.2.** Esta Norma Interna entra em vigor na data de sua aprovação

8. GLOSSÁRIO DE TERMOS

Tabela 2 – Glossário de Termos		
Complaince	Atendimento aos dispositivos regulamentares externos e internos	
DIREX	Diretoria Executiva	

9. HISTÓRICO DAS REVISÕES

Tabela 3 – Histórico das Revisões			
DATA	Nº	DESCRIÇÃO DA ALTERAÇÃO	
DDMMAAAA			